



SEGUNDO TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 069/2020 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 4450, de 1º de outubro de 2013, *esclarece aos licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020, processo Bee 27638, com disputa programada para o dia 13 de julho de 2020 as 09h00min pela plataforma de licitações do COMPRASNET** que nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória 926/2020 e Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993 que:*

- **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**

Questionamento 1:

Por favor informar se no cadastramento da proposta eletrônica no site do Comprasnet, o Valor Unitário a ser lançado deverá ser o Valor Unitário Diário Referente a 100 (cem) Leitos e, por consequência o Valor Total será o Valor Mensal dos 100 (cem) Leitos?

Resposta 1:

Para o cadastro eletrônico da proposta de preços no site do COMPRASNET, deve ser considerado como valor unitário: o valor de um Kit leito mensal, sendo o valor total, este mesmo valor multiplicado pela quantidade total de kits leitos (100 kits).

Questionamento 2:

Ou, ainda, informar se o Valor Unitário a ser considerado deverá ser o equivalente ao Valor Mensal (30 trinta dias) de 100 (cem) Leitos e, conseqüentemente, o Valor Total será o valor mensal multiplicado pelo período do contrato, o qual é de 6 (seis) meses.

Resposta 2:

Vide resposta 1.

Questionamento 3:

A proposta formal de preços a ser anexada no site, deverá elaborada considerando as informações exclusivamente conforme o Quadro de Especificações Mínimas do Objeto, página 36 do Edital? Ou a proposta também deverá conter as informações e valores por equipamento que forma o Item1, de com o quadro constante na página 37 - PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA – PROPOSTA GLOBAL?

Resposta 3:



A proposta formal (documento físico) deverá ser elaborada com todas as informações constantes da Tabela de valores do Anexo I – Termo de Referência, onde deverá ser demonstrado a divisão e multiplicação do valor arrematado, fazendo a discriminação dos preços em dia, mês e semestre, esclarecendo ainda, que deverá ser anexado junto a proposta, a tabela referente a **PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA - PROPOSTA GLOBAL (fls.37)** do edital

- **RTS RIO S.A.**

Questionamento 1:

O edital solicita a entrega de 200 *bombas enterais* o que significa 2 *bombas por leito*. Pela RDC nº7 e, também como de costume, as unidades de terapia intensiva utilizam 1 *bomba enteral por leito*. Neste caso, existe alguma justificativa para este quantitativo ou ocorreu um equívoco?

Resposta 1:

Foi alterada a distribuição das bombas na Planilha de Custos Específica, conforme publicação da Segunda Errata ao Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2020-SRP.

Questionamento 2:

Conforme Anexos A - Especificações Técnicas dos Equipamentos - **REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSUMOS**.

O edital não especifica a quantidade dos itens de reposição dos acessórios dificultando a análise técnica para precificação e suporte logístico para atendimento a este certame. Além disso, a carência dessas informações pode acarretar a falta de competitividade e ampla participação do pregão.

Resposta 2:

O Termo de Referência buscou equilibrar e minimizar qualquer situação que impeça o funcionamento contínuo dos leitos e se baseou em um leito de terapia intensiva em funcionamento regular 24 horas. Vários são os motivos que podem acarretar no quantitativo de acessórios: Demanda da unidade, periodicidade de utilização e substituição, vida útil, imperfeições, baixa qualidade, vícios de fabricação e por fim, pelo seu uso inadequado. Em relação ao uso inadequado, e como medida de prevenção, foram inseridas cláusulas que requerem treinamento aos operadores dos equipamentos.

Tendo em vista que a contratação contempla também a gestão integrada dos leitos/equipamentos, tal exigência vai requerer qualificação técnica das empresas especializadas para atendimento do objeto com expertise e know how na otimização da utilização dos recursos e na eficácia da execução do contrato

Maiores informações poderão ser realizadas através do endereço eletrônico: celsms.goiania@gmail.com ou pelos telefones: 62 3524-1628/1609 de segunda-feira à sexta-feira no horário de 08h as 12h e 14h as 18h.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro